



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2025, às 10:30 AM, na sede da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional situada na Rua Rio Branco nº 808 — Centro — Mauá — SP, reunida a comissão para a implantação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme portaria nº 11.888, de 06 de Maio de 2025, todos abaixo-assinados, procede:

**Aberto os trabalhos às 10:30 AM pela presidente da Comissão, a Senhora Juliana Fiorin da Silva, na qual verificou a presença dos membros: Aldene Nazário de Sousa, Aparecida Lucimar Guimarães, Carmen Cinthia Marini da Silva, Kelly Christiane Popi Paiva e Sueli do Nascimento Pinto, sendo assim, obtendo regular quorum ao prosseguimento de análise e revisão dos atos:**

A presidente informou que, após a análise da legislação e normativas do FNDE através do link <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/regioes-ibge-pnae>, os projetos foram agrupados no Estado de SP e utilizando os critérios de desempate do §4º do Artigo 35 da Resolução, foi constatado nova classificação apenas para os itens 01 e 02 conforme segue abaixo:

**Para o item 01 - Banana nanica climatizada:**

- 1º lugar: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO – COOPJUQUI;
- 2º lugar: ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO;
- 3º lugar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS – APRAD;
- 4º lugar: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB.

**Para o item 02 - Doce em massa individual de banana sem adição de açúcar:**

- 1º lugar: COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPPAF;
- 2º lugar: ORGÂNICOS COOPER COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA;
- 3º lugar: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB;
- 4º lugar: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP.

**Para os demais itens do Edital não foi necessária a reclassificação, permanecendo assim a mesma classificação da Ata anterior.**

Para as cooperativas classificadas em primeiro lugar fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, dos itens especificados nos tópicos 11.2.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 do Edital de Chamada Pública, e está aberto também o prazo de 12 (doze) dias úteis para entrega da documentação do tópico 12.3.1 do Edital de Chamada Pública.



Por se tratar de uma Chamada Pública não há a obrigatoriedade do comparecimento de representantes, serve da presente para intimar do Resultado para a quem possa interessar realizar a interposição de recursos, ficando desde já as COOPERATIVAS intimadas a comparecer, caso queira conhecer o teor do recurso, para apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 05 (dias) úteis.

Por fim, encerrou — se a sessão às 11:44 h.

**Juliana Fiorin da Silva**  
Presidente

**Aldene Nazário de Sousa**  
Membro

**Aparecida Lucimar Guimarães**  
Membro

**Carmem Cinthia Marini da Silva**  
Membro

**Kelly Christiane Popi Paiva**  
Membro

**Sueli do Nascimento Pinto**  
Membro